

EM:26.04.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/3 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40, da Constituição Federal 88 e Lei 11. 301/ 06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA ELZA PIRES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”**, **Nível V**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 089540-7, com os proventos de **R\$ 1.023,36 (HUMMIL VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, Tornar sem efeito a revisão de aposentadoria datada de 11/10/02, fl 36, que DECLAROU o titulo de revisão de proventos, a **LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA, Coronel – QOPM**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.05.07PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **LUZANIRA MOURA MAURIZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052180-9, retornou a esta SEAD para que seja feita a retificação do nome da servidora na portaria nº 21000-629-GB-DUGP datada de 17/ 11/06, com os proventos de **R\$ 1.223,26 (HUMMIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCISCO ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042963-5, com os proventos de **R\$ 374,02 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/ 06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **LUZINA MENDES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055191-X, com os proventos de **R\$ 1.144,97 (HUMMILCENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA ISABEL SANTOS MACÊDO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”**, **Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055016-7, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUMMILCENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA ANDREINADA SILVA TELES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”**, **Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059850-0, com os proventos de **R\$ 1.135,55 (HUMMILCENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.05.07PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **RAIMUNDA NONATA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”**, **Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053400-5, com os proventos de **R\$ 1.107,06 (HUMMILCENTO E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.05.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ALMIRALICE DE ARAÚJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”**, **Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073606-6 com proventos de **R\$ 1.181,25 (HUMMILCENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 6832



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



Portaria DIGEL/IMEPI nº 16/2007

Teresina, 1º de junho de 2007

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista ter expirado o prazo do mandato da Comissão de Licitação de Licitação de Bens Móveis, Imóveis e material de consumo do IMEPI, nomear como Presidente e como membros efetivos da referida Comissão, respectivamente, os Srs. Cleylton Cronemberger Nunes Martins, Ítalo Marcus de Moraes Tupinambá e Maria José da Silva Sousa, e como membro suplente o Sr. Gilberto Alexandrino de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Notifique-se

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Diretor Geral do IMEPI

P. P. 6848